

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EDITAL Nº 059/2021

DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 056/2021 E 057/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Retificação dos editais 056/2021 e 057/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso de suas atribuições, visa retificar os editais 056/2021 e 057/2021, considerando o que segue:

EDITAL 056/2021

1- Substitui-se a redação do item 6.4, assim ficando:

"A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do tempo de experiência profissional, maior tempo de habilitação e prova prática em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:"

2- Lê-se o item 6.6.1 como 6.5

EDITAL 057/2021

1- Substitui-se a redação do item 6.4, assim ficando:

"A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do tempo de experiência profissional, maior tempo de habilitação e prova prática em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:"

- 2- Lê-se o item **6.6.1** como **6.5**
- 3- Abaixo do quadro apresentado no item 6.6.1 (6.5) sobre a Data da Prova, substitui-se o ano de 2017 por 2021, assim ficando:

"Data da Prova prática: dia 03 de julho de 2021, às 8h, na Secretaria de Educação e Cultura, junto à Prefeitura Municipal, munidos da CNH."

Morro Reuter, RS, 17 de junho de 2021.

Carla Cristine Wittmann Chamorro,
Prefeita Municipal.



EDITAL № 057/2021 De Processo Seletivo Simplificado

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.

A Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e contratação por tempo determinado para o cargo de Motorista, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 019/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 242 da Lei Municipal nº 1.017/92.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo de um ano.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos automotores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões, ambulâncias, ônibus, e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de



funcionamento, fazendo os reparos de urgência, quando possível e necessário fazê-los mesmo, ou solicitar o reparo ao setor competente para fazê-lo; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, bem como verificar pneus e acessórios; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; conferir documentos do veículo e providenciar, mediante protocolo a sua atualização; preencher devidamente a planilha de uso do veículo especificando quilometragem e itinerário, com horários de saída e retorno; no caso de deslocamentos a serviço do município, o motorista deverá providenciar na correta entrega de documentos e materiais ou objetos, ou a conferência dos mesmos, quando na sua retirada, dirigir com o cuidado e prudência necessários a evitar multas sendo o motorista responsável pelas mesmas, dentro de suas atribuições legais, qual seja, a correta condução e manutenção do veículo, bem como, auxiliar na carga e descarga com o devido zelo, de materiais, objetos e pessoas. No caso de motorista de ambulância, dirigir a mesma com o cuidado no transporte do paciente; facilitar o trabalho em equipe, Ter boa comunicação e iniciativa e tratar com urbanidade as pessoas atendidas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme plantões e sobreaviso.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: ○ (NR LM 1.690/2017)

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira nacional de habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de habilitação.

- **2.2** A carga horária semanal será de **44 horas** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 1.749,45 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais com quarenta e cindo centavos), para a função de MOTORISTA, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos ternos da Lei nº 1.017/92; férias proporcionais, ao término do contrato; inscrição no regime geral de previdência social.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 e seguintes do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRICÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão, por Oficial Administrativo ou pelo Secretário de Administração, junto à sede do Município, sito à Travessa 1º de Maio, 16, Centro, Morro Reuter, RS, no período compreendido entre os dias:
- de 18 a 24 de junho de 2021, nos seguintes horários:
- segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min
- sexta-feira: das 8h às 12h30min.



- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1 Original e Cópia** da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade.
- **4.1.2 Original e Cópia** de prova de quitação das obrigações militares.
- **4.1.3** Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida por: tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- **4.1.4** Alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes.
- 4.1.5 Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- 4.1.6. Carteira nacional de habilitação categoria D
- **4.1.7** Comprovação de experiência prática com <u>ônibus escolar</u>, através de declaração expedida por empregador ou cópia da carteira de trabalho.
- **4.1.8** Comprovação atualizada dos cursos com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de início do contrato.
- 4.1.8.1 CETE CNH Curso Específico de Transporte Escolar
- **4.1.8.2** CETCP CNH Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros.
- **4.1.9** Comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.
- **4.1.10** Preencher Ficha de Inscrição, **em duas vias**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, por um Oficial Administrativo ou pelo secretário de administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

Obs.: não serão realizadas cópias de qualquer documentação no local da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.3 Comprovação de experiência profissional, por meio **Declaração expedida por pessoa** jurídica ou por meio da Carteira de Trabalho (original e cópia).
- **6.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do tempo de experiência profissional, em uma escala de zero a vinte e cinco pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1. Para o Cargo de Motorista:

6.6.1. Para o Cargo de Motorista:						
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima				
Experiência Profissional na área devidamente comprovada, por ano de experiência.		10				
Maior tempo de Habilitação na categoria D, por ano de habilitação.	2	10				
Prática com Ônibus modelo VW/15 190 EOD e HD ORE, lotação 60 lugares, PLACA IZK5A09, ano/modelo 2019/2020 ou Ônibus modelo VW/15 190 EOD e HD ORE, lotação 43 lugares, PLACA IUO8366, ano/modelo 2013.	Critérios com pontuação unitária - Itens de verificação das condições do veículo (30) - Usou corretamente a embreagem e os freios. (10) - Utilizou corretamente os freios. (10) - Conduziu o veículo em compatibilidade com a sinalização existente. (10) - utilizou corretamente os retrovisores, nas manobras. (10) - Operou o equipamento corretamente e desenvolveu as atividades solicitadas. (10)	80				

Data da Prova prática: dia 03 de julho de 2017, às 8h, na Secretaria de Educação, junto à Prefeitura Municipal, munidos da CNH.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS



- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida na Lei Municipal.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.



11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS

3			
Inscrições, conforme orientações deste Edital.	18 a 24/06/2021		
Divulgação das inscrições	25/06/2021		
Prazo para recurso das inscrições	28/06/2021		
Homologação final das inscrições	29/06/2021		
Prova Prática de Habilitação	03/07/2021		
Divulgação da pontuação	05/07/2021		
Prazo para recurso acerca da pontuação	06/07/2021		
Publicação da classificação final	07/07/2021		

OBSERVAÇÃO: os prazos previstos no cronograma deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Púbica.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Morro Reuter, RS, 15 de junho de 2021.

Carla Cristine Wittmann Chamorro, Prefeita Municipal.



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO										
CARGO:		Nº DE I	NCRIÇÃC):	EDITAL:					
Nome completo:										
Data do nasc.: / /			Nacionalidade:							
Filiação Pai:										
Mãe:										
Estado civil:			Naturalidade:							
Doc. De identidade:		Órg. Expedidor:								
CPF:	Título	itor:								
Nº Certificado de reservista:										
ENDEREÇO COMPLETO	Rua:				N°					
Complemento:				CEP:						
Cidade:			Estado:							
Telefone 1:			Telefone 2:							
E-mail:										
ENSINO FUNDAMENTAL										
Instituição de ensino:			Ano de conclusão:							
ENSINO MÉDIO										
Instituição de ensino:			Ano de conclusão:							
GRADUAÇÃO Curso:										
Instituição de ensino:			Ano de conclusão:							
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL										
Empresa:										
Data admissão: / /		1	Data saída: /							
Empresa:		•								
Data admissão: / /			Data saíd	a: / /						
Empresa:										
Data admissão: / /		1	Data saíd	a: / /						
Informações adicionais:										
Assinatura do responsável pela inscrição Assinatura do candidato no ato da inscrição										

Local e data